



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.242 / 2016

"Altera dispositivo da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, na forma que especifica, dentre outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído o §4º no artigo 106, da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

"§4º - A contagem do período para efeito de apuração da licença prêmio por assiduidade na forma prevista neste artigo tem efeitos retroativos à data de instituição do regime jurídico único no município de Muriaé."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Julho de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aloysio Navarro de Aquino".
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé